UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL PROGESP-DICON - Nº 2023.814

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.796

A **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PROGESP**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 12.1 do Edital PROGESP/DICON Nº 2023.796, e o deferimento após as análises das impugnações impetradas através dos Processos SEI nº 23.000064027-6 e nº 23.000064127-2

TORNA PÚBLICO

A **RETIFICAÇÃO** do EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.796, para alterar o item 6.1, na parte relativa aos **Requisitos mínimos** para a função de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, conforme segue:

Onde se lê:

> "Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro profissional no órgão de classe."

Leia-se:

> "Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro profissional no órgão de classe."

Ponta Grossa(PR), 16 de outubro de 2023

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Graziela de Fatima Rocha**, **Chefe da Divisão de Concurso**, em 16/10/2023, às 14:15, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Batista Maia**, **Diretor(a) de Provimento e Concurso**, em 16/10/2023, às 14:28, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski**, **Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 16/10/2023, às 14:55, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **1668256** e o código CRC **EFB9B907**.

23.000062842-0 1668256v2

EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.796*
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRES/HURCG

A **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PROGESP**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, com amparo na Constituição Federal (art. 207), Constituição do Estado do Paraná (art.27, Inciso IX), e considerando

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;

- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica;

- a Lei Estadual nº 20933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;

- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

- o Decreto Estadual nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre ao servidor público civil do Estado do Paraná, da Administração Direta e Autárquica, laborar em jornada pela carga horária de seu cargo adotando-se, nos casos específicos, o regime de turno de trabalho conforme estabelece a legislação estadual, para atendimento integral do serviço;

- o Decreto Estadual nº 5309, de 29 de agosto de 2005, que institui em todos os concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, a obrigatoriedade da inclusão de questões referentes ao Direito da Criança e do Adolescente;

- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial – CRES;

- o Decreto Estadual nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;

- o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.1176/2018 - SGS, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais/UEPG;

- os Processos SEI protocolados sob nº 23.000056366-2 e nº 23.000062842-0

- a Resolução CA nº 248, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de outubro de 2023

T O R N A P Ú B L I C O

A realização de Processo Seletivo Simplificado, para as funções, no regime jurídico de contrato de regime especial - CRES, a serem exercidas na Universidade Estadual de Ponta Grossa e no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, especificadas e detalhadas no **subitem 6.1** deste Edital, seguintes:

I - ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS;

II - ANALISTA DE INFORMÁTICA - SUPORTE DE REDES;

III - ASSISTENTE SOCIAL;

IV - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; e,

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

V - PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa sendo Prova Objetiva, em caráter eliminatório.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período das **0h00min do dia 16 de outubro de 2023 até as 23h59min do dia 26 de outubro de 2023,** exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS >Agentes CRES HU <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> .**

1.1.1 O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

1.1.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e confirmação do código de segurança solicitado, ações estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

1.1.3 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

1.1.3.1 Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

1.2. Finalizada a inscrição o candidato poderá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF o Boleto Bancário e a Ficha de Inscrição.

1.2.1 não será necessário imprimir a Ficha de Inscrição.

1.2.2 No momento da emissão do Boleto Bancário, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

1.3. Efetuar, dentro do prazo previsto, o pagamento do Boleto Bancário referente a taxa de inscrição, com vencimento no dia **27 de outubro de 2023**, pagável em toda a rede bancária.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

1.5 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

1.5.1. A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.3** deste Edital.

1.6 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

1.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.8 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **subitem 1.1** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto " PSS-EDITAL PROGESP/DICON «N º EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, aba Requerimentos.

1.8.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

1.9 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.10 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

1.11 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

1.12 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023, publicada no DOE em 18 de agosto de 2023, disponível no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, na aba *Legislação.*

2.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023.

2.1.1.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

2.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

2.2. No período de **0h00min do dia 16 de outubro de 2023 até as 23h59min do dia 17 de outubro de 2023,** o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto " PSS-EDITAL PROGESP/DICON <N º EDITAL> - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ELEITORAL/DOADOR)", anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) **requerimento preenchido e assinado;** e,

c) documentação comprobatória oficial.

2.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, na aba *Requerimentos.*

2.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, até o **dia 20 de outubro de 2023.**

2.4 Serão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PROGESP, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação do

Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital .

2.4.1 Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 2.2**.

2.5 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 2.4** deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por função ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5 % (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

3.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponível no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

3.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

3.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **subitem 1.1** deste Edital.

3.5 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, será publicado no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, o edital específico para o agendamento (local/horário), para que os candidatos classificados na condição de pessoa negra se apresentem a fim de se submeterem à avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial, designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, observando os termos estabelecido na Instrução Normativa PRORH Nº 04/2023.

3.5.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.5.2 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital.

3.6 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, será publicado, no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, o edital específico para o agendamento (local/horário), para que o candidato classificado na condição de pessoa com deficiência seja submetido à perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.6.1 O resultado da avaliação da perícia médica será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.6.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital.

3.6.3 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 3.6** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato com deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até 7 (sete) dias úteis que antecedem a realização da etapa de prova objetiva**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "<Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL"

4.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos dos artigos 3° e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em até **7 (sete) dias úteis que antecedem a realização da etapa de prova objetiva**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", disponível no site www.uepg,br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto " <Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE"

4.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 4.1 e 4.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

4.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 50% do tempo estabelecido para cada etapa das provas, e será publicado por meio de edital.

4.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E O LOCAL DE PROVAS

5.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

5.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

5.3 A documentação dos requisitos mínimos exigidos será analisada no momento do comparecimento para o aceite da vaga, quando da convocação do candidato aprovado, que deverão estar em conformidade ao **subitem 6.1**.

5.3.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mencionados no **subitem 5.3** terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

5.4 O edital de deferimento das inscrições e o local de realização da prova objetiva será publicado, no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, até o dia **1º de novembro de 2023.**

5.4.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 9 e seus subitens** deste Edital.

5.5 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/no campo do presente Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

6. DAS VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções e quantitativos de vagas abaixo discriminados:

Função	**ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**
Requisitos mínimos	Graduação na área de Informática
Vencimento Base	R$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas
Regime Jurídico e previdenciário	CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial
Atribuições da função	1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. 2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. 3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas. 4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. 5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. 6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. 7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. 8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. 9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
Função	**ANALISTA DE INFORMÁTICA - SUPORTE DE REDES**

Requisitos mínimos	Graduação na área de Informática
Vencimento Base	R$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas
Regime Jurídico e previdenciário	CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial
Atribuições da função	1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. 2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. 3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas. 4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. 5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. 6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. 7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. 8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. 9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Função	**ASSISTENTE SOCIAL**
Requisitos mínimos	Graduação em Serviço Social, com registro profissional no órgão de classe
Vencimento Base	R$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas
Regime Jurídico e previdenciário	CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial
Atribuições da função	1. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos da unidade hospitalar ou ambulatorial que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação de pacientes e familiares;

	2. Encaminhar providências, e prestar orientação social aos pacientes da unidade hospitalar ou ambulatorial; 3. Orientar pacientes e familiares no sentido de identificar recursos da comunidade fazendo uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 4. Planejar, organizar e administrar serviços sociais em sua unidade de trabalho; 5. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social dos pacientes e familiares para subsidiar ações profissionais; 6. Realizar treinamento avaliação e supervisão direta de estagiários e residentes de Serviço Social; 7. Realizar laudos, perícias, informações e pareceres sobre a matéria do serviço social; 8. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral ao usuário e familiares elaborando projeto conjunto de atuação; 9. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; 10. Executar outras tarefas correlatas. 11. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma. 12. Articular recursos financeiros para realização de eventos no âmbito da comunidade universitária.
Função	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**
Requisitos mínimos	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro profissional no órgão de classe
Vencimento Base	R$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas
Regime Jurídico e previdenciário	CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial
Atribuições da função	1. Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho. 2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho. 3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das

	instalações e equipamentos. 4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. 5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança. 6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe. 7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. 8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas. 9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. 10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. 11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo. 12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho. 15. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes. 16. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Função	**PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL**
Requisitos mínimos	Graduação em Psicologia, com Especialização em Psicologia

	Organizacional, ou em Gestão de Pessoas, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas
Regime Jurídico e previdenciário	CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial
Atribuições da função	1. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. 2. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. 3. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. 4. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. 5. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. 6. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. 7. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. 8. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico. 9. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. 10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. 11. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. 12. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. 13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

	14. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.2 As atribuições das funções ofertadas compõem o Perfil Profissiográfico da Carreira Técnica Universitária, conforme Lei Estadual n.º 15.050/2006. Disponível em:

https://www2.uepg.br/prorh/wp-content/uploads/sites/39/2019/10/AnexoI-Res_conj1-07_SEAP-SETI-_Perfil_ProfissiClasseI.pdf.

6.3 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

7 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PROVA

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 01 (uma) etapa : PROVA OBJETIVA (presencial) de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 O(s) local(is) de realização da Prova Objetiva serão publicados, no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do Edital, conforme **subitem 5.4** deste Edital.

7.3 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **19 de novembro de 2023** com abertura dos portões às 8h00min, fechamento dos portões às 8h30min e início da prova às 8h45min.

7.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

a) caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

b) documento oficial de identificação original.

7.4.1 São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

7.4.1.1 Somente serão aceitos como documentos oficiais digitais, a Cédula de Identidade, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, apresentados no aplicativo oficial do governo do estado.

7.4.2 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 7.4.1 e 7.4.1.1** nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

7.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data da realização do Processo Seletivo.

7.4.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

7.5 A prova objetiva será aplicada por fiscais de sala designados pela Comissão Organizadora.

7.6 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão de registro de respostas.

7.7 A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões, com sistema somatório, onde cada questão terá 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, onde cada questão poderá ter mais de uma alternativa como correta, distribuídas na seguinte forma:

a) 02 (duas) de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) 03 (três) de Conhecimentos em Informática;

c) 15 (quize) de Conhecimentos Específicos.

7.8 Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de prova.

7.9 A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída alguma alternativa errada.

7.10 A pontuação máxima da prova objetiva será de 240 (duzentos e quarenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

7.11 Será determinado a linha de corte para a classificação final o mínimo de 96 (noventa e seis) pontos.

7.12 O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	**PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA**
1	12
2	6
3	4
4	3

7.13 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático que consta no **ANEXO I** deste Edital.

7.14 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste Edital.

7.15 Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.16 Se houver alteração na pontuação de alguma questão, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.17 O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.18 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

7.19 Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

7.20 As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

7.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o cartão de registro de respostas preenchido e assinado.

7.22 Ao candidato será permitido levar o caderno de prova.

7.23 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

7.24 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.25 Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

7.27 Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

a) comunicação entre os candidatos;

b) utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

c) utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

d) utilização de réguas de cálculo;

e) utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado;

f) utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

g) utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

7.28 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

7.29 A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

7.30 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

c) for flagrado portando arma;

d) for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

e) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

f) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

g) que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

h) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.31 Os candidatos eliminados do Processo Seletivo Simplificado deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido para a saída dos candidatos.

7.32 O edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos no dia posterior à realização da prova objetiva.

7.33 Serão admitidos pedidos de reconsideração, por escrito, à Comissão Organizadora, referentes ao caderno de prova e o respectivo gabarito, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital.

7.34 O edital divulgando o respectivo gabarito, após a análise do pedido de reconsideração, estará disponível no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 7.33** deste Edital.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será determinado pela somatória da pontuação alcançada na Prova Objetiva.

8.2 Será publicado o edital do resultado final, constando os nomes dos candidatos que compareceram e respectivas pontuações, bem como o nome dos candidatos que não compareceram, até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo citado no **subitem 7.34**, e estará disponível no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital.

8.3 Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, referentes ao resultado final, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital.

8.4 O edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise de recursos, estará disponível no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 8.3** deste Edital.

8.5 Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, a seguinte ordem de critérios:

a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

b) maior pontuação obtida nas questões de Conhecimento Específico da prova objetiva;

c) maior idade, excetuando-se o critério previsto na alínea "a".

8.6 Será publicado, após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final Geral, das constatações das reservas de vagas e das análises de recursos, o Edital de Classificação Final constando a classificação geral e classificação por reserva de vagas, em ordem decrescente, que será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital.

9 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO

9.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital, nas seguintes formas:

- Impugnação;
- Reconsideração;
- Recurso.

9.2 Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

a) impugnação do edital de abertura;

b) reconsideração de deferimento das inscrições;

c) reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;

d) reconsideração da questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito;

e) recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas;

f) recursos do Resultado Final.

9.3 O modelo de formulário para os pedidos estabelecidos no **subitem 9.2** encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

9.4 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

9.5 Não serão admitidos interposições relativas ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

9.6 Após decisão sobre os reconsideração interpostas sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em edital após a análise, do qual não se admitirá nova interposição.

9.7 As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto " PSS-EDITAL PROGESP/DICON N º «N º EDITAL» – INTERPOSIÇÃO

9.8 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

9.10 Os editais com os resultados das análises das interposições serão publicados no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital.

9.11 O resultado das análises de interposições, também serão comunicados ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

9.12 Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.13 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

9.14 As interposições serão julgadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira /orçamentária, necessidade e interesse institucional.

10.2 A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

10.3 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

10.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

10.5 As convocação deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital.

10.6 No ato da contratação, o candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação dos requisitos mínimos exigidos no **subitem 6.1** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

10.7 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;

d) possuir cédula de identidade (RG);

e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;

f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **subitem 6.1** deste Edital;

h) estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;

j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

m) não ter registro de antecedentes criminais;

n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;

o) encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos **ANEXOS VI a XI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 13.1** deste Edital, aba *Formulários,* e demais documentos constantes no Edital de Convocação, até a data estipulada no mesmo edital;

p) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

10.7.1 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do item 10.7 deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

10.8 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

10.8.1 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

10.9 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

10.10 O candidato que convocado recusar a contratação deverá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, aba Requerimentos, e enviar ao endereço eletrônico < sepcc@uepg.br >, bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

10.11 Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.12 O candidato que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, por uma única vez, que passará o reposicionamento de sua classificação inicial ao fim de fila.

10.12.1 O candidato classificado que optar para o fim de fila deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila , conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital**,** também disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uepg.br/concursos/ no campo do presente Edital, aba Requerimentos, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

10.12.1.1. Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

10.13 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da contratação.

11 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, com autorização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do Edital normativo.

12.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente Edital, inclusive os editais de convocação.

12.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam incluídos os **ANEXOS,** como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES;

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO III - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO VI - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

13.2 O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos.

13.3 Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa (PR), 5 de outubro de 2023

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

CONHECIMENTOS SOBRE A LEI Nº 8.069/90
➢ Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
➢ Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. ➢ Noções de software livre. ➢ Noções sobre mobilidade digital. ➢ Conhecimentos do ambiente Windows 7 e/ou versões posteriores: conceitos, aplicativos, comandos, interface, configurações, funções, recursos e usabilidade. ➢ Microsoft Office 2007 (Word, Excel, Power Point) e/ou versões posteriores: conceitos, interface, criação de arquivos, edição de arquivos, configurações, formatações, impressão, recursos e usabilidade. ➢ Libre Office 4 para Windows (Writer, Calc, Impress) e/ou versões posteriores: conceitos, interface, criação de arquivos, edição de arquivos, configurações, formatações, impressão, recursos e usabilidade. ➢ Aplicativos e internet: conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. ➢ Segurança da Informação: conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques, backup, aplicativos e antivírus. ➢ Mobilidade digital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
➢ ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos, fundamentos, evolução e características da Engenharia de Software; Ciclos de vida do software; Testes e medidas de software; Orientação a Objetos - abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes; Análise e projeto de sistemas utilizando os conceitos, notações e técnicas da Orientação a Objetos; Documentação de sistemas. ➢ GERÊNCIA DE PROJETOS: Conceitos e fundamentos da Gerência de Projetos; Ciclo de vida do projeto; PMBOK - áreas de conhecimento, processos de gerência de projetos, ferramentas e técnicas; Gestão de equipes; Monitoramento de recursos; Planejamento e gestão de mudanças. ➢ SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS: Projeto conceitual e lógico de banco de dados; Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; Gerenciamento de transações - fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. ➢ NOÇÕES BÁSICAS DE BANCO DE DADOS: Definição e manipulação de dados por meio de comandos SQL; Criação, alteração, eliminação, renomeação e truncamento de tabelas; Inserção, atualização e eliminação de dados em tabelas; Criação e manipulação de "visões"; Conceito e utilização de roles e privilégios no controle de acesso de usuários; Criação, manutenção e execução de stored procedures, funções, packages e triggers. ➢ DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Sistemas transacionais; Arquitetura e padrões de projeto; Acessibilidade na web: conceitos básicos, recomendações W3C, e-Mag. Interoperabilidade de sistemas. Web services: conceitos básicos e aplicações; Padrões JSON e REST API. Programação em HTML, CSS, JavaScript e PHP. Framework Laravel 9: Arquitetura e Conceitos; Fundamentos básicos e Avançados; Segurança; Acesso a banco de dados e Eloquent ORM; Testes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA – SUPORTE DE REDE
➢ **Redes de Computadores:** - Meios físicos de transmissão; - Protocolos e serviços de rede utilizados na Internet; - Redes de comunicação de dados; - Meios de transmissão, topologia de redes, protocolos, modelo OSI e TCP/IP, endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (switches e roteadores), ligação inter-redes; - Cabeamento Estruturado e Rede Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax; - Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; - Arquitetura TCP/IP: serviços e principais utilitários; - Nível de transporte do TCP/IP: Protocolos TCP e UDP, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões; - Endereçamento IPv4 e IPv6: subredes, máscaras de subrede, CIDR e VLSM; - Conceitos de roteamento e protocolos de roteamento OSPF e BGP; - Conceitos de switches: vlans IEEE 802.1Q, tagging, trunks, voice vlan, QoS, agregação de portas; - Protocolos TCP/UDP e conceito de portas; - Conceitos e funcionamento dos principais serviços de rede: Servidores de e-mail (pop3, imap, smtp), servidores Web (http, https e proxy reverso), compartilhamento de arquivos, servidores proxy, compartilhamento de arquivos, serviços de DNS, DHCP, LDAP, NTP, SSH, FTP, telnet/SSH e critpografia SSL/TLS associada a esses serviços; - Conceitos e gerenciamento de redes e do protocolo SNMP; - Conceitos de segurança em redes: Firewall, Web Application Firewall, proxy, NAT (Network Address Translation), métodos de autenticação, (senhas, tokens, certificados digitais e biometria), autenticação IEEE 802.1X; - Ameaças e vírus de computador: Tipos, prevenção, detecção e combate. ➢ **Linux:** - Conceitos e fundamentos; - Configuração e Instalação: Partições e sistemas de arquivo; - Interação com shell e comandos usando a linha de comando: Criação de shell scripts; - Gerenciamento de arquivos e diretórios; Gerenciamento de processos; - Configuração e gerenciamento de logs do sistema; Configurações de segurança; - Comandos e serviços de rede: configuração, gerenciamento e resolução de problemas. ➢ **Windows Server 2022:** - Conceitos e fundamentos; - Configuração e Instalação: configuração de discos, volumes e sistemas de arquivos; - Administração e gerenciamento do Active Directory; - Criar e implementar políticas de grupo (GPOs); - Gerenciamento de impressoras via GPO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
➢ Fundamentos do Serviço Social; ➢ Projeto ético-político profissional do Serviço Social; ➢ A ética aplicada à ação profissional; ➢ Princípios e legislação profissional; ➢ Atribuições profissionais do Assistente Social na área da Saúde; ➢ Atribuições profissionais do Assistente Social na área de Gestão de Pessoas; ➢ Atribuições profissionais do Assistente Social na assistência estudantil; ➢ Ética profissional do Assistente Social; ➢ Planejamento em Serviço Social; ➢ Pesquisa em Serviço Social; ➢ Indicadores Sociais; ➢ Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; ➢ Trabalho em rede intrassetorial e intersetorial; ➢ Famílias; ➢ O Serviço Social e a interdisciplinaridade; ➢ Parâmetros para atuação do assistente social na área de saúde; ➢ Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; ➢ Política Nacional de Humanização; ➢ Política de atenção à Saúde: Criança, Mulher, Idoso e da Pessoa com deficiência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
➢ NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; ➢ NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI; ➢ NR-9 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; ➢ NR-13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento; ➢ NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; ➢ NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; ➢ NR-23 - Proteção Contra Incêndios; ➢ NPT 017 - Brigada de incêndio; ➢ NPT 020 - Sinalização de Emergência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL
➢ Comportamento nas organizações; ➢ Gestão de pessoas e comunicação nas organizações; ➢ Gerenciamento de conflitos; ➢ Desenvolvimento organizacional; ➢ Saúde mental e qualidade de vida no trabalho; ➢ Doenças relacionadas ao trabalho; ➢ Psicodinâmica do trabalho; ➢ Recrutamento e seleção; ➢ Técnicas de entrevista; ➢ Dinâmicas de grupo; ➢ Cultura organizacional; ➢ Clima organizacional; ➢ Acompanhamento funcional; ➢ Planos de Cargos e salários; ➢ Avaliação Psicossocial; ➢ Saúde do Trabalhador; ➢ Desligamento e preparação para a aposentadoria; ➢ Ética Profissional.

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO

(*escrever a etapa do evento que se refere*)

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PROGESP

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº _____ expedido pela _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº. _____, complemento_____ cidade _____, Estado _____, CEP _____-_____, com telefone/celular para contato: _____ e *e-mail:* _____, considerando o Edital PROGESP/DICON nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR (IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO),** quanto ao (à):

_____
_____
_____
_____
_____

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: As interposições deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON Nº «Nº EDITAL» – IMPUGNAÇÃO/ RECONSIDERAÇÃO/ RECURSO.

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

REQUERIMENTO NOME SOCIAL

Eu,_____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_____/_____/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil_____, residente_____, município de _____, portador(a) do RG nº _____, UF____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL: _____
no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital PROGESP/DICON Nº ____.____

Ponta Grossa , _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,_____, portador do RG n°_____, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº _____._____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que estou **desistindo** da vaga de _____na qual fui aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado,** referente ao Edital de Abertura nº _____._____.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA

Eu,_____, portador(a) do RG n ° _____ e CPF n º _____, considerando minha convocação para assumir a vaga à função/área de conhecimento _____ _____, através do Edital de Convocação EDITAL PROGESP/DIPROV Nºnº _____. ____, venho **REQUERER** reposicionamento da minha classificação ao fim de fila, na qual fui aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado** regido pelo ao EDITAL PROGESP/DICON N º ____. ____ .

Considerando o disposto no edital de abertura acima mencionado, declaro estar ciente de que passarei a ser o(a) último(a) da lista de classificados e não será assegurado ao(à) candidato(a) nova convocação.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
R.G.:	DATA EXP.:	ÓRG. EXP/UF:
PIS/PASEP:	CART. PROFISSIONAL:	
SÉRIE CTPS:	UF/CTPS:	
TÍTULO ELEITOR:	ZONA:	
SEÇÃO:	UF/TITULO ELEITOR:	
SEXO: ( )MASCULINO ( )FEMININO	NASCIMENTO:	
NATURAL: (cidade/estado onde nasceu)		
RESERVISTA (Nº CERTIFICADO):	DATA EXPEDIÇÃO:	
CATEGORIA: ( )CARTA PATENTE ( )PRIMEIRA ( )SEGUNDA ( )DISPENSA DA INCORPORAÇÃO ( )RESERVISTA ( )TERCEIRA		
ARMA: ( )AERONÁUTICA ( )EXÉRCITO ( )MARINHA ( ) POLÍCIA MILITAR		
ESTADO CIVIL: ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) SEPARADO ( ) SOLTEIRO ( ) VIÚVO ( ) UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO		
RAÇA/COR: ( )AMARELA ( )BRANCA ( )INDÍGENA ( )PRETA ( )PARDA		
PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO		
AFRODESCENDENTE: ( ) SIM ( ) NÃO		
ESCOLARIDADE CONCLUÍDA : ( ) PRIMÁRIO ( ) FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) TÉCNICO ( )GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		
CURSO: (conforme documento comprobatório apresentado)		
ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO (última titulação):		
PAI:		
MÃE: (idêntico ao que consta no Registro Geral do(a) candidato (a))		
ESPOSO(A)/COMPANHEIRO(A): (quando for o caso de casado ou união estável registrada em cartório)		
FILHOS (favor descrever apenas os filhos menores de 21 anos)		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
ENDEREÇO: (conforme comprovante de endereço apresentado)		Nº:
CEP:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/ESTADO:		
TEL. RES.: ( )		
TEL. CEL.: ( )		
E-MAIL:		
E-MAIL:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO. EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____		

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

ANEXO VII – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.796

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME:	
R.G.:	C.P.F.:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
NÚM:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES.:	TEL. CEL.:
E-MAIL:	

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI	
NÚM: 4748	COMPLEMENTO: CAMPUS
CEP: 84030-900	BAIRRO: UVARANAS
CIDADE: PONTA GROSSA	ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: 3220-3000	
( ) CARGO PÚBLICO (EFETIVO)	( ) FUNÇÃO PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
NOME DO CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ ASSUMINDO:	
REGIME DE TRABALHO: ( ) 20 HORAS SEMANAIS	( ) 40 HORAS SEMANAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO:	
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
NÚM:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
( ) CARGO PÚBLICO	( ) EMPREGO PÚBLICO ( ) FUNÇÃO PÚBLICA
( ) ATIVO ( ) INATIVO	( ) APOSENTADORIA ( ) OUTROS:
NOME DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	
DATA ADMISSÃO: _____/_____/_____	CARGA HORÁRIA SEMANAL:
HORÁRIO DE TRABALHO:	
REMUNERAÇÃO:	

DECLARO PARA FINS DE <u>ADMISSÃO</u>, QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU EM OUTROS PODERES DO ESTADO, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____

DECLARO AINDA QUE NÃO PERCEBO PROVENTOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 10, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO").

EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____

RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome:_____

☐ Declaro não possuir dependentes no Imposto de Renda

DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA:

Ordem	Nome	Condição
01		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	
Ordem	Nome	Condição
02		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	
Ordem	Nome	Condição
03		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	
Ordem	Nome	Condição
04		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	
Ordem	Nome	Condição
05		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	

I - Declaro que, cessados os direitos de abatimentos, por casamento de filhas, falecimento, limite de idade ou por outro motivo, comprometo-me a comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

II - Outrossim, declaro que as informações acima são a expressão da verdade, sobre as quais assumo toda e qualquer responsabilidade

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20___

_____
Assinatura

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL

(em cumprimento ao Decreto Estadual n 2141/2008)

Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estado do Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Receita Federal relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constantes das minhas declarações anuais de bens. Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual nº 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, §1º, inciso II do CTN em caráter de atualização para todos os exercícios conforme vínculo mantido com o Estado.

Nome:_____.
R.G.: _____

CPF: _____

Cônjuge e dependentes incluídos na declaração de rendimentos:
Nome:_____

R.G.: _____

CPF: _____
Nome:_____

R.G.: _____

CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____

CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____

CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____

CPF: _____

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____

ASSINATURA (conforme documento de identidade)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av.:_____ nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____ _____, declaro para os devidos fins que

( ) **não possuo** bens em meu nome.

( ) **possuo** bens em meu nome

* Especificar:

_____

_____

_____

_____

(*se declarado no imposto de renda, desnecessário especificar)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Eu,_____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG n°_____ e CPF n° _____, em atendimento ao Edital de Abertura EDITAL PROGESP/DICON Nº _____._____, declaro para o fim específico de admissão/contratação ao Concurso/Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____, convocado(a) através do Edital PROGESP/DIPROV Nº _____._____:

( ) não ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência.

( ) ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência, no ano _____, conforme Decreto nº_____, estando assim ciente do meu impedimento para a admissão/contratação em referência, tendo em vista não atender os requisitos exigidos de acordo com o estabelecido no Edital supra citado.

Fico ciente que detectada, a qualquer tempo, a falsidade na presente declaração, sujeitar-me-ei às penas da lei, assim como a imediata rescisão do meu contrato.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

* REPUBLICADO - devido Edital PROGESP/DICON Nº 2023.814